



FMEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL 2019

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Art.1- Este regulamento é um documento composto pelo conjunto das disposições que regem os **JOGOS ESCOLARES DE ITAJAÍ – “JEI” e os JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DE ITAJAI – “PARAJEI”**.

Art.2- O JEI e o PARAJEI são uma promoção da Prefeitura de Itajaí através da Fundação Municipal de Esporte e Lazer com apoio das Associações Esportivas conveniadas com esta fundação.

Art.3- Todos os participantes do JEI e do PARAJEI serão considerados conhecedores deste regulamento, no que diz respeito aos direitos e obrigações.

Art.4- É da competência do Superintendente da FMEL ou seu representante, a coordenação do JEI e do PARAJEI e a interpretação deste regulamento.

Art.5- O JEI e o PARAJEI têm como objetivos, promover a continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas, buscando no esporte educacional um instrumento à formação da personalidade, congregando alunos e professores, além de situar a escola como um centro cultural, esportivo e formativo da comunidade.

Art.6- Na vigência do JEI e do PARAJEI serão considerados como autoridades dentro de suas funções os seguintes cargos:

Prefeito;

Vice Prefeito;

Superintendente Administrativo das Fundações;

Diretor Executivo da FMEL

Secretário de Educação;

Coordenador Geral;

Coordenador Técnico.

DO PROGRAMA:

Art.7- Constarão do programa do JEI as competições das seguintes modalidades esportivas:

Modalidade	Naipes	Categoria	Número de Inscrições
Atletismo	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	02 atletas/prova e 1 técn.
Basquetebol	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	10 atletas e 1 técnico
Futsal	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	10 atletas e 1 técnico
Handebol	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	14 atletas e 1 técnico
Judô	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	04 atletas/peso e 1 técn.
Natação	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	04 atletas/prova e 1 técn.
Voleibol	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	12 atletas e 1 técnico
Tênis Mesa	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	03 atletas e 1 técnico
Xadrez	Masc/Fem	Mirim / Infantil / Juvenil	03 atletas e 1 técnico

§1º Considerar-se-á modalidade individual o Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

Art.8- Constarão do programa do PARAJEI as competições das seguintes modalidades esportivas:

Modalidade	Naipes	Categoria	Número de Inscrições
Atletismo	Masc/Fem	A/B	Ilimitado número de atletas e 1 técnico
Tênis Mesa	Masc/Fem	A/B	Ilimitado número de atletas e 1 técnico
Xadrez	Masc/Fem	A/B	Ilimitado número de atletas e 1 técnico

Art.9- A duração dos jogos do JEI e PARAJEI, bem como a forma de disputas e forma de classificação dependerá do número de inscritos e será apresentada no Congresso Técnico da Modalidade.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES:

Art.10- Do JEI participarão alunos das escolas públicas e particulares de Itajaí, dentro das seguintes categorias:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Mirim	11 a 13 anos	2008 a 2006
Infantil	14 e 15 anos	2005 e 2004
Juvenil	16 e 17 anos	2003 e 2002

§1º: Nas modalidades coletivas será permitido a inclusão de até 2 atletas e nas individuais até 1 atleta com idade inferior a categoria respeitando a seguinte ordem; Mirim incluir no Infantil e Infantil incluir no Juvenil.

§2º Cada aluno poderá ser inscrito em apenas uma categoria e no máximo em 02 (duas) modalidades coletivas e 01 (uma) modalidade.

Art.11- Do PARAJEI participarão alunos das escolas públicas e particulares de Itajaí, dentro das seguintes categorias:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
A	11 a 13 anos	2008 a 2006
B	14 17 anos	2005 a 2002

§1º Cada aluno poderá ser inscrito em apenas uma categoria e sem limite de modalidades

Art.12- As fichas de inscrições estarão em anexo e não poderá ser utilizado outro modelo de ficha;

Art.13- Cada aluno só poderá ser inscrito por uma unidade escolar. Acontecendo dupla inscrição este será julgado pela C.C.O.

Art.14- Para participar de qualquer etapa do JEI e do PARAJEI, é obrigatório que o aluno esteja matriculado e frequentando a U.E. pelo menos a 30 dias antes do Congresso Técnico da modalidade no qual esteja inscrito.

Parágrafo Único: é proibido participar do JEI e do PARAJEI, qualquer aluno que já tenha concluído o Ensino Médio, e novamente esteja matriculado em qualquer curso do ensino médio.

Art.15- A identificação do aluno/atleta será feita mediante a apresentação da cédula de identidade original, passaporte, carteira de trabalho ou outro documento oficial com foto.

Parágrafo Único: Ficam sob a responsabilidade do Diretor e do Professor de Educação Física da U.E., todos os dados referentes aos alunos/atletas inscritos obedientes a este regulamento.

Art.16- As relações nominais por modalidade devem ser entregues na FMEL entre os dias **03 de junho a 12 de julho**, devidamente preenchidas em ficha própria a disposição no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

§1º Qualquer modalidade, ou prova, só acontecerá com um mínimo de 04 inscrições na mesma.

§2º Qualquer atleta inscrito em modalidade que por ventura não venha acontecer, poderá ser inscrito em outra modalidade, até o prazo determinado pela organização no congresso técnico.

§3º Nas categorias Mirim e Infantil para efeito de representação nos JESC 12 a 14 anos e JESC 15 a 17 anos, caso não ocorra o número mínimo de inscrições, a CCO fará os jogos para apontar o representante e estes não contarão pontos para a Classificação Geral.

DO UNIFORME:

Art.17- Para efeito de cumprimento ao uso de uniformes será exigido:

- a) Camisetas: Todas iguais (exceto goleiros e líberos) e com número nas costas;
- b) Calções: Em cores iguais

Parágrafo único: não será permitido propaganda de bebida alcoólica, cigarro, política partidária ou que denigrem a imagem do esporte em todo o material esportivo.

DO CONGRESSO TÉCNICO:

Art.18- Por ocasião do JEI e do PARAJEI os participantes, por intermédio de seus representantes, se reunirão em Congresso Técnico e será presidido pelo Coordenador Geral ou representante legal, com a seguinte ordem do dia:

1. Avisos de ordem geral e cronograma dos jogos;
2. Instruções específicas a cada modalidade;
3. Sorteio dos grupos (Chaves);
4. Cerimonial de Abertura e Premiação;
5. Outros.

§1º Somente terá direito a voto, um representante de cada U.E. participante do ponto em discussão.

§2º **O Congresso Técnico acontecerá** no Auditório Principal da Prefeitura Municipal de Itajaí, situado na Rua Alberto Werner, nº 100 às **14 horas do dia 02 de agosto de 2019.**

Art.19- No Atletismo, Judô, Natação e Xadrez o Congresso Técnico será realizado antes do início da competição, e após a confirmação da presença de todos os competidores.

§1º A ficha de inscrição do Atletismo, Judô e Natação deverá registrar os nomes dos atletas e provas da qual estará inscrito, e deverá ser entregue juntamente com as demais inscrições.

§2º A substituição do atleta inscrito nas provas poderá acontecer no Congresso Técnico específico da Modalidade.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO:

Art.20- O JEI e o PARAJEI serão iniciados por uma cerimônia de abertura, organizada pela FMEL e da qual deverão comparecer todas as Unidades Escolares; cujo local, dia e horário serão divulgados no Congresso Técnico e no Boletim nº 01 do evento.

§1º A U.E. deverá comparecer com **05** atletas para participarem do desfile oficial, portando bandeira da Unidade Escolar, sem mastro.

Art.21- A cerimônia de encerramento do JEI e do PARAJEI será realizada em local a ser definido pela CCO com a entrega dos troféus para os campeões gerais.

DA PREMIAÇÃO:

Art.22- A premiação do JEI e do PARAJEI será feita com medalhas para todos os atletas e técnico classificados em 1º, 2º e 3º lugares. Também serão entregues troféus às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar respectivamente.

§1º A premiação aos atletas deverá ocorrer logo após o encerramento das competições.

§2º A premiação dos troféus de Campeão Geral por categoria, serão entregues no Cerimonial de Encerramento (Art.18) com presença obrigatória de um Professor de Educação Física ou um representante da Direção escolar e um atleta.

§3º Haverá premiação de Campeão Geral e Vice-Campeão por categoria e naipe:

Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Mirim Masculino
Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Mirim Feminino
Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Infantil Masculino
Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Infantil Feminino
Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Juvenil Masculino
Campeão Geral e Vice-campeão	Categoria Juvenil Feminino

§4º Haverá Campeão e Vice-Campeão GERAL do JEI e do PARAJEI.

Art.23- Para efeito de classificação adotaremos a seguinte pontuação por modalidade e naipe:

Classificação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	05 pontos
4º lugar	03 pontos
5º lugar	02 pontos
6º lugar	01 ponto

DO CONSELHO DE JULGAMENTO E COMISSÃO DE ÉTICA:

Art.24- O Conselho de Julgamento e ética do JEI e do PARAJEI, tem como funções, analisar, emitir parecer e julgar as situações que contrariarem os princípios norteadores e o regulamento geral e técnico deste evento.

Parágrafo Único: São considerados princípios norteadores do JEI e do PARAJEI:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Cooperação;
- d) Integração;
- e) Participação.

Art.25- Este conselho será composto da seguinte forma:

- a) 01 representante do COMEL
- b) 03 representantes da FMEL
- c) 01 representante da Coordenação do Evento.

Parágrafo Único: A indicação dos membros desta comissão deverá primar por elementos ligados aos princípios educacionais vivenciados nas U.Es., a fim de que as atitudes antidesportivas não sejam meramente julgadas e punidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.26- A organização do JEI e do PARAJEI primará para que os árbitros, na sua maioria sejam profissionais da área de Educação Física, atletas maiores de 18 anos ou acadêmicos de Educação Física com conhecimento da modalidade.

Art.27- Será dado prazo de até 15 minutos, além do horário marcado para o 1º jogo de cada período (matutino/vespertino/noturno), para que as equipes apresentem-se devidamente uniformizadas, em condições para disputar as partidas.

Parágrafo Único: Esgotado este prazo a equipe faltosa será declarada perdedora por "W.O." e será desclassificada da modalidade respondendo perante a Conselho de Ética pela sua falta ou deverá apresentar defesa dentro de 4 (quatro) horas.

Art.28- Os participantes do JEI e do PARAJEI poderão impetrar recursos contra irregularidades no evento, desde que devidamente comprovadas. Estes recursos deverão ser feitos por escrito, endereçados à C.C.O do JEI, Comissão de Ética, acompanhada das respectivas provas, até 02 horas úteis após os fatos.

§1º Considera-se hora útil, os horários compreendidos entre 08 e 18 horas de cada dia de competição.

§2º Dependendo da necessidade extra, os recursos poderão ser entregues na CCO até às 21h.

Art.29- Nos locais fechados (Ginásio de Esportes e salas de jogos) não serão permitidos instrumentos de percussão, nem de sopro que prejudiquem a arbitragem.

Art.30- Os promotores e ou patrocinadores do JEI e do PARAJEI poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias do evento e da FMEL (Prefeitura de Itajaí).

Art.31- O aquecimento da equipe não poderá de forma alguma contribuir para o atraso de uma partida.

Art.32- A segurança nos locais dos jogos ficará a cargo da Polícia Militar de Santa Catarina e Guarda Patrimonial do Município, cabendo a C.C.O. fazer a solicitação.

Art.33- Toda comunicação do JEI e do PARAJEI será feita mediante boletim ou nota oficial da C.C.O.

Art.34- As equipes classificadas em 1º lugar na categoria Mirim e Infantil nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez representarão o município nos JESC 12 a 14 anos e JESC 15 a 17 anos e nas modalidades individuais que se façam necessárias, serão realizadas uma Seletiva no mês de março do ano seguinte.

Art.35- As fichas de: Relação Nominal de cada modalidade, a do Atletismo, Judô e Natação por prova, estão no site da FMEL.

Art.36- O professor deverá estar presente na quadra, caso não seja possível, o responsável deverá possuir a declaração de representante da equipe, anexada na página da FMEL. Não podendo entrar em quadra sem o preenchimento completo da declaração.

Art.37- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de maio de 2019.